



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33562 pág. 14
de: 12/07/17
Caderno: Pub. Pimenta

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 230/2017	
INTERESSADO (A):	Josiney Barbosa Sampaio
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, Edital nº 021/2014.
PROCESSO Nº:	062.01669.2015-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que após inúmeras notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica - DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica Final do pesquisador **Josiney Barbosa Sampaio**, bem como dos relatórios técnicos finais dos bolsistas **Josimar Barbosa Sampaio**, **Ramom Cristian Soares Rodrigues**, **William Martins Silva**, **Joandra Pimentel Ramos**, **Ernesto da Conceição dos Santos Filho** e **Adriano Michiles da Silva**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 021/2014, Projeto “Futsal como Esporte e Lazer”, aprovado por meio da Decisão nº 117/2015-CD/FAPEAM;

b) que o auxílio-pesquisa concedido ao interessado foi cancelado por meio da Decisão nº 291/2015-CD/FAPEAM;

c) a manifestação da Assessoria Jurídica, que opina pela aplicação da penalidade ao interessado, prevista na Resolução nº 003/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM, tendo em vista o descumprimento do item 12, inciso XVI do Edital nº 021/2014, bem como da Cláusula Primeira, item 1.1, subitem 1.1.17 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista;

DECIDIU:

I. **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Josiney Barbosa Sampaio**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 021/2014, na importância de R\$ 2.766,00 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais), com as devidas correções, em razão da ausência de Prestação de Contas Técnica Final;

II. **APLICAR** penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no item II da Resolução nº 003/201- CD/FAPEAM;

III. **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 26 de maio de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Aline Cristina Reis Lauria
Diretora Técnico-Científica, substituta
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

Rua Sobradinho, 100 – Flores
Tel: (92) 3878-4000
Manaus-AM – CEP: 69058-793



FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADA PELA ISO 9001:2008

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO